



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de uma assessoria e consultoria jurídica especializada na área ambiental para interesse deste Município

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços em assessoria e consultoria jurídica especializados na área ambiental municipal.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO ⁵			TRATAMENTO AO RISCO		
Fase ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I ⁶	Resposta ⁷	Responsável ⁸	
Gestão do Contrato	Recusa na assinatura do instrumento	“Mergulho” no preço proposto; não disponibilidade do pessoal necessário	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço necessário	4	4	16	Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.	
Gestão do Contrato	Escolha inadequada do prestador	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade da gestão dos recursos arrecadados, dificuldade no cumprimento	4	4	16	Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de AAP	Mitigação: Contratado	



	<p>requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade.</p>	<p>das obrigações legais, sanções e penalidades, perda de credibilidade</p>	<p>técnica, experiência e idoneidade. Documentar detalhadamente a seleção do prestador</p>	<p>Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória especialização do prestador, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma completa e detalhada</p>	<p>Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal</p>
Gestão do Contrato	<p>Contratação com base na notória especialização sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção</p> <p>Questionamentos sobre a notória especialização</p>	<p>Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle</p>	<p>3</p> <p>3</p>	<p>9</p>	<p>Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção do</p>
Gestão do Contrato	<p>Falta de transparência na escolha</p>	<p>Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal</p>



	justifique a escolha		prestador, garantindo o acesso à informação	
			<p>Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada.</p> <p>Atraso na execução das atividades, erros na gestão e arrecadação dos recursos, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade da gestão dos recursos percebidos.</p>	<p>Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.</p> <p>Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada.</p> <p>Monitorar continuamente o desempenho da contratada</p>
			<p>3</p> <p>9</p>	<p>Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal</p>



Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readequação orçamentária	3	Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	2	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	4	Contingência: Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada		

**Observações:**

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 01 de maio de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Mariana Santos Costa
Mariana Santos Costa

(Membro convidado)